



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.833”**

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO N.º 564/2023/ PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 10.096/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora pública municipal ANA CAROLINA VIEIRA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.358.139-47, Matrícula 3876, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho BENÍCIO GONÇALVES FERREIRA, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n.º 081398 01 55 2023 1 00045 254 0021854 00, Número da D.N.V: 3092066062-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

**Procurador Jurídico**

**Secretário Interino de Administração**